



Ministério da Educação
Universidade Federal do Pampa
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

OFÍCIO nº 108/2022 - PROPPi

Bagé, 30 de maio de 2022.

Ao

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMPUTAÇÃO APLICADA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS: QUALIDADE DE VIDA E SAÚDE

Assunto: **Distribuição de cotas de bolsas Demanda Social da PROPPi**

Prezadas(os) Coordenadoras(es),

O Pró-reitor da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação considerando:

- a Portaria nº 73 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), de 6 de abril de 2022, que institui a cota de bolsas de estudo e/ou auxílios escolares da Pró-reitoria;

- que, de acordo com o Ofício Circular nº 5/2022-GAB/PR/CAPES, a Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPi) da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) receberá a partir do dia 1º de julho de 2022, 7 (sete) bolsas de mestrado e 5 (cinco) bolsas de doutorado;

- a Portaria CAPES nº 92, de 24 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios para distribuição da cota de bolsas de estudo ou auxílios escolares da Pró-reitoria.

No uso de suas atribuições, em conjunto com a análise de demanda e necessidades dos Programas de Pós-graduação (PPGs) da Unipampa, visando a promoção e o incentivo ao desenvolvimento dos mesmos, por meio do fortalecimento das ações de indução, estabelece os critérios para distribuição de bolsas do Programa Demanda Social (DS) - CAPES - cotas da Pró-reitoria - aos Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da UNIPAMPA elegíveis, e estabelece os procedimentos a serem adotados.

1º) As **bolsas de doutorado DS** - cotas Pró-reitoria, serão distribuídas igualmente entre os Programas de Pós-graduação com curso de doutorado em funcionamento na data deste documento, conforme descrito abaixo:

- 1 bolsa destinada ao PPG em Bioquímica;

- 1 bolsa destinada ao PPG em Ciência Animal;
- 1 bolsa destinada ao PPG em Ciências Biológicas;
- 1 bolsa destinada ao PPG Educação em Ciências: Química da Vida e Saúde;
- 1 bolsa destinada ao PPG Multicêntrico em Ciências Fisiológicas.

O Programa de Pós-graduação deverá informar até 26 de setembro à PROPPI, através do e-mail posgraduacao@unipampa.edu.br, o interesse na implantação da cota de bolsa DS com a qual foi contemplado.

I - as cotas de bolsas de doutorado terão duração máxima de 48 meses;

II - a cota disponibilizada ao PPG e que não for implementada até o dia 11 de outubro de 2022, será realocada entre os PPG's, conforme os seguintes critérios:

a) solicitação do PPG, através de ofício encaminhado por meio de processo SEI remetido à unidade DIV-PG, entre os dias 1 e 10 de outubro de 2022, manifestando interesse na implementação das cotas ociosas;

b) O PPG com menor número de cotas de doutorado, somando cotas DS e PAPG que, conforme Chamada Interna PROPPI nº 3/2022 e Ofício CAPES nº 2/2022, tem, no momento, a seguinte ordem em número crescente: (1) PPG em Educação em Ciências: Química da Vida e Saúde; (2) PPG Multicêntrico em Ciências Fisiológicas; (3) PPG Ciência Animal; (4) PPG Ciências Biológicas; (5) PPG em Bioquímica.

A PROPPI encaminhará a todos os PPG's envolvidos, via e-mail, no dia 13 de outubro de 2022, a quantidade de cotas DS - doutorado - disponíveis, com possibilidade de realocação.

A PROPPI encaminhará ofício informando ao PPG de sua contemplação com mais uma cota extra de bolsa, até o dia 13 de outubro, via e-mail, seguindo os critérios estabelecidos no item 1º, II. O Coordenador do PPG deverá informar o interesse até às 12h do dia 14 de outubro, comprometendo-se a encaminhar a documentação exigida até o dia 17 de outubro de 2022.

Em caso de não haver interesse ou o coordenador do PPG não retornar no tempo previsto, a cota será realocada para o próximo PPG na ordem de classificação, conforme critérios descritos acima.

2º) As **bolsas de mestrado DS** - cotas Pró-reitoria, serão distribuídas entre os Programas de Pós-graduação elegíveis e em funcionamento na data deste documento, obedecendo aos seguintes critérios e ordem de prioridades:

I - Cursos de mestrado cujos Programas de Pós-graduação não tenham sido contemplados com cotas oriundas do Edital de fomento nº 18/2020 da Fapergs/CAPES;

II – Não possuir cota de bolsa ociosa, oriunda do Programa Demanda Social - CAPES, ao final do mês de maio de 2022;

III - Cursos de mestrado com menor número de cotas de bolsas e auxílios, somando os auxílios da Chamada Interna PROPPI nº 3/2021 - Programa de Auxílios para a Pós-graduação (PAPG) e do Programa Demanda Social (DS-CAPES), de acordo com o Ofício CAPES nº 2/2022, excluídas as cotas que os PPG's receberam via Edital Fapergs/CAPES;

IV - Programa com maior nota no último ciclo avaliativo da Capes;

V - Programa com maior tempo em funcionamento.

Com base nos critérios acima, fica estabelecido neste momento a seguinte ordem de classificação para a distribuição das 7 cotas: (1) PPG Multicêntrico em Ciências Fisiológicas; (2) PPG em Educação em Ciências: Química da Vida e Saúde; (3) PPG em Administração; (4) PPG em Engenharia Elétrica; (5) PPG em Engenharia; (6) PPG em Ciências Farmacêuticas; (7) PPG em Bioquímica;

O Programa de Pós-graduação deverá informar até 26 de setembro à PROPPI, por meio do e-mail posgraduacao@unipampa.edu.br, o interesse na implantação da cota de bolsa DS com a qual foi contemplado.

a) as cotas de bolsas de mestrado terão duração máxima de 24 meses;

b) a cota que não for implementada até o dia 11 de outubro de 2022, será realocada entre os PPG's suplentes, seguindo a seguinte ordem de classificação: (8) PPG em Ciências Biológicas; (9) PPG Ciência e Engenharia de Materiais; (10) PPG Ensino; (11) PPG Computação Aplicada; (12) PPG Ciência Animal.

A PROPPI encaminhará ofício informando ao PPG de sua contemplação com mais uma cota extra de bolsa, até o dia 13 de outubro, via e-mail, seguindo os critérios estabelecidos. O Coordenador do PPG deverá informar o interesse até às 12h do dia 14 de outubro, comprometendo-se a encaminhar a documentação exigida até o dia 17 de outubro de 2022.

3º) A seleção dos bolsistas é de responsabilidade da Comissão de Bolsas e da Coordenação dos PPG, que deverão realizar o acompanhamento, solicitando à PROPPI as alterações necessárias, através do mesmo processo SEI de inclusão do(a) discente.

4º) Casos omissos serão resolvidos pela PROPPI.

Fabio Gallas Leivas
Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Pâmela Billig Mello Carpes
Chefe da Divisão de Pós-graduação



Assinado eletronicamente por **FABIO GALLAS LEIVAS, Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 31/05/2022, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



Assinado eletronicamente por **PAMELA BILLIG MELLO CARPES, Chefe da Divisão de Pós-Graduação**, em 31/05/2022, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0824531** e o código CRC **417AB6E0**.

Referência: Processo nº 23100.009826/2022-25

SEI nº 0824531